

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS**

**QUADRO A.4 - MODELO 6 - ABERTURA DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO - SUPERAVIT**

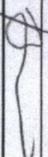
Município: CAMPOS DOS GORTACAZES

Exercício: 2017

DECRETO Nº	VALOR	FONTE UTILIZADA (Ex: Fundeb, SUS, Royalties, etc)	SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE (EXERCÍCIO ANTERIOR)			UNIDADE GESTORA	TIPO DE CRÉDITO*
			ATIVO FINANCEIRO (A)	PASSIVO FINANCEIRO (B)	RESULTADO (C) = (A) - (B)		
055/2017	R\$ 149.806,57	224	R\$ 2.417.317,52	R\$ 36.586,28	R\$ 2.380.731,24	PREFEITURA	SUPERAVIT
229/2017	R\$ 557.919,04	224	R\$ 2.417.317,52	R\$ 36.586,28	R\$ 2.380.731,24	PREFEITURA	SUPERAVIT
060/2017	R\$ 712.402,12	218	R\$ 710.278,97	R\$ 228.411,26	R\$ 481.867,71	PREFEITURA	SUPERAVIT
052/2017	R\$ 227.871,00	215	R\$ 6.135.652,12	R\$ 514.450,79	R\$ 5.621.201,33	PREFEITURA	SUPERAVIT
266/2017	R\$ 378.135,91	215	R\$ 6.135.652,12	R\$ 514.450,79	R\$ 5.621.201,33	PREFEITURA	SUPERAVIT
185/2017	R\$ 139.417,65	215	R\$ 6.135.652,12	R\$ 514.450,79	R\$ 5.621.201,33	PREFEITURA	SUPERAVIT
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.165.552,29</b>						

\* S - Suplementar E - Especial Ex- Extraordinário

Para os créditos adicionais abertos com base em fonte de recurso de *superavit* do exercício anterior, deverão os respectivos decretos estar acompanhados da documentação comprobatória do referido *superavit*, ou seja, o balancete contábil registrando o total do ATIVO e do PASSIVO de cada fonte utilizada, nos moldes do QUADRO B - MODELO 9.

Responsável pela Elaboração	Cargo: CONTADOR
Nome: BRUNO DIAS B. AREAS ALVES	Data: 02/04/2018
Matrícula: 24218	Assinatura: 
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 116216-0
Nome: BRUNO DIAS B. AREAS ALVES	Data: 02/04/2018
Matrícula: 24218	Assinatura: 
Prefeito	
Nome: RAFAEL PAES BARBOSA DINIZ NOGUEIRA	Data: 02/04/2018
Assinatura:	

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITO**  
**Rafael Diniz**  
**VICE-PREFEITA**  
**Conceição Sant'Anna**

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

- Gabinete do Prefeito**  
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos
- Guarda Civil Municipal**  
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
- Procuradoria Geral do Município**  
José Paes Neto
- Secretaria Municipal de Governo**  
Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Secretaria Municipal da Transparência e Controle**  
José Felipe Quintanilha França
- Secretaria Municipal de Fazenda**  
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
- Secretaria Municipal de Gestão Pública**  
André Luiz Gomes de Oliveira
- Superintendência de Comunicação**  
Thiago Paiva Toledo Bellotti
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Brand Arenari
- Superintendente de Igualdade Racial**  
Lucia Regina Silva Santos
- Fundação Municipal de Esportes**  
Raphael Elbas Neri de Thuin
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Mariana Cristina Torres Lima
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Sana Gimenes Alvarenga Domingues
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa
- Superintendência do Procon**  
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

- Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Heloise Landim Gomes
- Coordenadoria de Defesa Civil**
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Victor de Aquino Vianna Fernandes
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam**  
Rodrigo Anido Lira
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Nildo Nunes Cardoso
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
José Roberto Pessanha
- Superintendência de Trabalho e Renda**  
Gustavo Matheus de Oliveira Santos
- Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Romeu e Silva Neto
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Cledson Sampaio Biterzourt
- Superintendência de Iluminação Pública**  
Daniel Duarte Michel
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - Imtt**  
Renato César Areas Siqueira
- Empresa Municipal de Habitação - Emhab**  
Fábio de Azevedo Almeida
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Leonardo Barreto Almeida Filho
- Superintendência de Limpeza Pública**  
Alfredo Siqueira Dieguez
- Secretaria Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa
- Fundação Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa

- Hospital Ferreira Machado**  
Pedro Ernesto Simão
- Hospital Geral de Guarus**  
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista
- Fundação Municipal da Infância e da Juventude**  
Suellen André de Souza
- Previcampos**  
Jonas Rodrigues Tavares
- Codemca**  
Carlos Vinícius Viana Vieira

**SUMÁRIO**

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	.....
Atos da Vice-Prefeita.....	.....
Despachos da Vice-Prefeita.....	.....
Procuradoria Geral do Município.....	.....
Gabinete do Prefeito.....	.....

**ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO**

Gestão Pública.....	3
Governo.....	.....
Desenvolvimento Econômico.....	.....
Desenvolvimento Humano e Social.....	.....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	.....
Educação, Cultura e Esporte.....	.....
Fundação de Saúde.....	.....
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete da Vice-Prefeita.....	.....
Fazenda.....	.....
PREVICAMPOS.....	.....
Transparência e Controle.....	.....
CODEMCA.....	.....
Saúde.....	.....
Fundação da Infância e Juventude.....	3
<b>Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados.....</b>	<b>.....</b>
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....</b>	<b>3</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL.....</b>	<b>5</b>

**Atos do Prefeito**

Decreto nº 055/2017

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 149.806,57 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos)** na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA	
42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA	
1.04.122.0067.2065 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.806,57
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>149.806,57</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2016, depositado na conta corrente nº. 0180-5006.00647026-1 da Caixa Econômica Federal, sob a fonte de recursos "0224-Transferências de Convênios - Outros"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de março de 2017

RAFAEL DINIZ  
PREFEITO

Id: 2018195

Decreto nº 056/2017

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 554.055,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	20.000,00
CA	
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>33.500,00</b>

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	500.055,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>500.055,00</b>

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0072.4187 - CENTRO POP - SERV. ESPECIAL. PARA PESSOAS EM SITUA- CAO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.500,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>20.500,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0210 - NAT 335041 - CONTRIBUIÇÕES	6.700,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	2.300,00
CA	
1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERAO DA FAMILIA REAL. NO FA- ROL	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	4.500,00
CA	
1.13.392.0023.2695 - CARNAVAL FORA DE EPOCA - CAMPOS FOLIA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	20.000,00
CA	
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>33.500,00</b>

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENEFITORIAS DA SEC. DE FAZEN- DA	
FONTE 0144 - NAT 339033 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	500.055,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>500.055,00</b>

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0009.4462 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCU- LOS	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	4.500,00
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFER. ESPECIAL. DE ASSIST. SOCIAL - CREAS	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00
2.08.244.0104.4338 - PROMOCAO E PROTECAO DOS DIREITOS HUMANOS - SNHD	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	10.000,00
CA	
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>20.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de março de 2017

RAFAEL DINIZ  
PREFEITO

Id: 2018196

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 03/01/2017

>> NAO HA LANÇAMENTOS PARA O PERIODO

| EXTRATO  
PAG: 001

AG: 0180 - CAMPOS

OPER: 006 CONTA: 647.026-1

PERIODO: 01122016 ATE: 31122016

CGC: 29.116.894/0001-61

NOME: MUNICIPIO DE CAMPOS DO

LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00

LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO

V A L O R

S A L D O

SALDO EM 02/01/2017 R\$ 149.806,57 C

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG  
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

Decreto nº 229/2017

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 557.919,04 (quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e quatro centavos) adotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ES- PORTE	
FONTE 0224 - NAT 332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - UNIAO	557.919,04
<b>TOTAL DA UG557.919,04</b>	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2016, depositado na conta corrente nº 0180-5/060.000.082-4 da Caixa Econômica Federal, sob a fonte de recursos "0224- TRANSF. CONVENIOS OUTROS"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/10/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de outubro de 2017

Rafael Diniz  
Prefeito

Id: 2067613

Decreto nº 230/2017

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 9.456,12 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ES- PORTE	
FONTE 0144 - NAT 332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - UNIAO	9.456,12
<b>TOTAL DA UG 9.456,12</b>	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	9.456,12
<b>TOTAL DA UG9.456,12</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/10/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de outubro de 2017

Rafael Diniz  
Prefeito

Id: 2067614

Decreto nº 231/2017

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 419.250,00 (quatrocentos e de-

Portaria nº 2296/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a José Antonio de Barros Pessanha Filho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017,

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3173/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a José Antonio de Barros Pessanha Filho, Médico III - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5806, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 7.032,30, (sete mil, trinta e dois reais e trinta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Médico Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015	R\$ 4.688,20
Quinquênio - 30% Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.406,46

Insalubridade - 20% Lei nº 7097/2001, art. 113 - R\$ 937,64  
L.O.M.; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, b) da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2017.

José Paes Neto  
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2297/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ana Maria Dutra Eduardo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017,

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2748/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ana Maria Dutra Eduardo, Auxiliar de Secretária - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7745, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.704,87, (dois mil, setecentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Auxiliar Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.163,90
Quinquênio - 25% Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 540,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2017.

José Paes Neto  
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2319/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Roselange Gonçalves Cardoso.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017,

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4762/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Roselange Gonçalves

**PREFEITURA DE CAMPOS**

Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VÍCE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



Decreto nº 060/2017

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 712.402,12 (setecentos e doze mil, quatrocentos e dois reais e doze centavos) na dotação referente à SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO		
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS		
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		712.402,12
TOTAL DA UG		712.402,12

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superávit Financeiro em 31/12/2016, depositado na conta corrente nº. 0005-1/85.058-6 do Banco do Brasil S.A., sob a fonte de recursos "0218 - TRANSFERÊNCIAS FUNDEB - MAGISTERIO"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de março de 2017

Rafael Diniz  
PREFEITO  
Id: 2020850

**Portaria Nº1058/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos 30/2015, 21/2014, Kátia Regina da Silva Siqueira, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora do CIEP Municipalizado Profª. Carmem Sylvia Carneiro, Classificação "A", Símbolo DAS-07, com vigência da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de março de 2017.

Rafael Diniz  
- Prefeito-  
(Republicada por ter saído com incorreção)

lizado Profª. Carmem Sylvia Carneiro, Classificação "A", Símbolo DAS-07, com vigência da data de publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de março de 2017.

Rafael Diniz  
- Prefeito-  
(Republicada por ter saído com incorreção) Id: 2020717

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**RESOLUÇÃO 02/2017**

Indica a Comissão do Comitê do Microcrédito, com o escopo de fazer a análise técnica das propostas de financiamento recebidas pelo Fundecam-Microcrédito.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDECAM, constituído com base na Lei Municipal 7084/2001, e com espeque na Lei 8142/2011 e Decreto 258/2011, observadas as responsabilidades e competências que lhe foram atribuídas, torna público que na reunião ordinária do dia 16 de março de 2017,

**RESOLVEU**

Art. 1º - Constituir a Comissão do Comitê do Microcrédito, com base nas citadas Leis, cujo objetivo será deliberar e emitir parecer final sobre a concessão de crédito; analisar e aprovar os pareceres técnicos de concessão de aval e subsidiar com informações o Conselho Gestor.

Art. 2º - O referido Comitê, terá a seguinte composição:

- Fundo de Desenvolvimento de Campos  
Titular - Rodrigo Antão Lira  
Suplente - Francine Abreu Rodrigues Frederico

**Portaria Nº1324/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Taynan da Silva Lira, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de março de 2017.

Rafael Diniz  
- Prefeito-  
(Republicada por ter saído com incorreção)

**Portaria Nº1058/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos 30/2015, 21/2014, Kátia Regina da Silva Siqueira, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora do CIEP Municipalizado Profª. Carmem Sylvia Carneiro, Classificação "A", Símbolo DAS-07, com vigência da data de publicação.

Rafael Diniz  
- Prefeito-  
(Republicada por ter saído com incorreção)

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

\* 23/03/2017 AS 14:41 \*

EXERCÍCIO: 2017  
OPÇÃO: 3  
REFERÊNCIA: FEVEREIRO  
DATA: 23/03/2017  
PAG.: 1

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATÉ O MES	CREDITO ATÉ O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	1.140.551,60D			1.140.551,60D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	495.514,38D			495.514,38D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	240.389,85D			240.389,85D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	240.389,85D			240.389,85D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	240.389,85D			240.389,85D
111111801	BANCO S/A	240.389,85D			240.389,85D
111111801	= BANCO DO BRASIL S/A	240.389,85D			240.389,85D
115000000	ESTOQUES	255.124,53D			255.124,53D
115600000	ALMOXARIFADO	255.124,53D			255.124,53D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	255.124,53D			255.124,53D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	255.124,53D			255.124,53D
120000000	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	645.037,22D			645.037,22D
123000000	IMOBILIZADO	645.037,22D			645.037,22D
123100000	BENS MOVEIS	645.037,22D			645.037,22D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	645.037,22D			645.037,22D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	7.304,88D			7.304,88D
123110800	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS	6.960,00D			6.960,00D
123111000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESPO	207.476,07D			207.476,07D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	4.371,20D			4.371,20D
123112600	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTI	5.680,00D			5.680,00D
123113000	EQUIPOS F/AUDIO, VIDEO E FOTO	5.497,60D			5.497,60D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	48.932,00D			48.932,00D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	75.685,00D			75.685,00D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	41.402,00D			41.402,00D
123113800	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D	4.883,00D			4.883,00D
123113900	EQUIPOS HIDRAULICOS E ELETRICO	84.218,14D			84.218,14D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	34.212,23D			34.212,23D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	90.815,00D			90.815,00D
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	27.600,00D			27.600,00D

*(Assinatura)*  
Márcio Roberto de Aguiar Bellotti  
Diretor Administrativo e Financeiro - FALÉ  
Matrícula: 36665

*(Assinatura)*  
Rodrigo Ribeiro Fraga  
CONVADOR  
CR/RI Nº 11784/O-9

**PREFEITURA DE CAMPOS**  
Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICÉ-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SECRETARIO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450  
SITE: www.campos.rj.gov.br  
Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

**Poder Executivo**  
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

DISTRIBUIÇÃO  
Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel: 22 2733 7377 / 2733 1438



# Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33G041604322999028  
04/01/2017 16:29:00

Cliente	
Agência	5-1
Conta	85058-6 PMCG REPASSES FEB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2016	SALDO ANTERIOR	458,78			137,906042		
05/12/2016	APLICAÇÃO	2.108.234,93			633.057,776575	3,330240948	633.195.682617
06/12/2016	APLICAÇÃO	732.356,63			219.834,165702	3,331404960	853.029.848319
08/12/2016	RESGATE	500.000,00			149.982,440191	3,333723597	703.047.408128
	Aplicação 22/11/2016	459,74			137,906042		
	Aplicação 05/12/2016	499.540,26			149.844,534149		
09/12/2016	APLICAÇÃO	1.315.382,91			394.431,489612	3,334883103	1.097.478,897740
13/12/2016	APLICAÇÃO	3.036.660,17			909.958,810610	3,337140247	2.007.437,708350
16/12/2016	RESGATE	3.192.660,61			955.708,207511	3,340622781	1.051.729,500839
	Aplicação 05/12/2016	1.614.233,17			483.213,242426		
	Aplicação 06/12/2016	734.383,02			219.834,165702		
	Aplicação 09/12/2016	844.044,42			252.660,799383		
19/12/2016	RESGATE	585.495,58			175.203,820864	3,341796869	876.525,679975
	Aplicação 09/12/2016	473.768,85			141.770,690229		
	Aplicação 13/12/2016	111.726,73			33.433,130635		
20/12/2016	APLICAÇÃO	8.040.977,53			2.405.338,227603	3,342971661	3.281.863,907578
21/12/2016	APLICAÇÃO	107.174,93			32.059,778205	3,344162949	3.313.923,685783
21/12/2016	RESGATE	8.596.982,21			2.570.742,616645	3,344162949	743.181,069138
	Aplicação 13/12/2016	2.931.244,70			876.525,679975		
	Aplicação 20/12/2016	107.213,12			32.059,778205		
	Aplicação 20/12/2016	5.558.524,39			1.662.157,158465		
22/12/2016	RESGATE	1.131.326,23			338.187,920482	3,345259134	404.993,148656
	Aplicação 20/12/2016	1.131.326,23			338.187,920482		
23/12/2016	RESGATE	1.353.846,50			404.564,251629	3,346431363	428.897027
	Aplicação 20/12/2016	1.353.846,50			404.564,251629		
27/12/2016	APLICAÇÃO	349.022,68			104.223,755575	3,348782416	104.652,652602
29/12/2016	APLICAÇÃO	554.084,93			165.346,150413	3,351060358	269.998,803015
30/12/2016	RESGATE	192.703,60			57.484,711625	3,352258271	212.514,091390
	Aplicação 20/12/2016	1.437,77			428,897027		
	Aplicação 27/12/2016	191.265,83			57.055,814598		
30/12/2016	SALDO ATUAL	712.402,12			212.514,091390		212.514,091390

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	458,78
APLICAÇÕES (+)	16.243.894,71
RESGATES (-)	15.553.014,73
RENDIMENTO BRUTO (+)	21.063,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	21.063,36
SALDO ATUAL =	712.402,12

Valor da Cota	
30/11/2016	3,326727155
30/12/2016	3,352258271

Rentabilidade	
No mês	0,7674
No ano	9,5021
Últimos 12 meses	9,5021

Transação efetuada com sucesso por: J7226017 MONICA DE SOUZA GOMES.

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITO**  
**Rafael Diniz**  
**VICE-PREFEITA**  
**Conceição Sant'Anna**

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**Gabinete do Prefeito**  
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos  
**Guarda Civil Municipal**  
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau  
**Procuradoria Geral do Município**  
José Paes Neto  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Fábio Gomes de Freitas Bastos  
**Secretaria Municipal de Transparência e Controle**  
José Felipe Quintanilha França  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues  
**Secretaria Municipal de Gestão Pública**  
André Luiz Gomes de Oliveira  
**Superintendência de Comunicação**  
Thiago Paiva Toledo Bellotti  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Brand Arenari  
**Superintendente de Igualdade Racial**  
Lucia Regina Silva Santos  
**Fundação Municipal de Esportes**  
Raphael Elbas Neri de Thuin  
**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Mariana Cristina Torres Lima  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Sana Gimenes Alvarenga Domingues  
**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa  
**Superintendência do Procon**  
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Helioisa Landim Gomes  
**Coordenadoria de Defesa Civil**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Victor de Aquino Vianna Fernandes  
**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam**  
Rodrigo Anido Lira  
**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Nildo Nunes Cardoso  
**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
José Roberto Pessanha  
**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Gustavo Matheus de Oliveira Santos  
**Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Romeu e Silva Neto  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Cledson Sampaio Bitencourt  
**Superintendência de Iluminação Pública**  
Daniel Duarte Michel  
**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - Imtt**  
Renato César Araoz Siqueira  
**Empresa Municipal de Habitação - Emhab**  
Fábio de Azevedo Almeida  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Leonardo Barreto Almeida Filho  
**Superintendência de Limpeza Pública**  
Alfredo Siqueira Dieguez  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa  
**Fundação Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa

**Hospital Ferreira Machado**  
Pedro Ernesto Simão  
**Hospital Geral de Guarus**  
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista  
**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**  
Suellen André de Souza  
**Previcampos**  
Jonas Rodrigues Tavares  
**Codemca**  
Carlos Vinicius Viana Vieira

**SUMÁRIO**

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	...
Atos da Vice-Prefeita.....	...
Despachos da Vice-Prefeita.....	5
Procuradoria Geral do Município.....	5
Gabinete do Prefeito.....	...

**ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO**

Gestão Pública.....	...
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	5
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	5
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete da Vice-Prefeita.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Transparência e Controle.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...

<b>Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados</b> ...	...
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	5
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	...

www.campos.rj.gov.br

**Atos do Prefeito**

Decreto nº 052/2017

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 227.871,00 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e um reais) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	227.871,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>227.871,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2016, depositado na conta corrente nº. 0005-10098.575-9 do Banco do Brasil S.A., sob a fonte de recursos "0215 - FNDE"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de março de 2017

rafael diniz  
Prefeito

Id: 2017280

Decreto nº 053/2017

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 160.381,00 (cento e sessenta

Portaria N°823/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

\* Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:  
I - .....

XII - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

**RESOLVE**, DEMITIR a servidora Joana Gomes da Conceição, Cirurgiã Dentista III - 24h, matrícula nº 23593, admitido em 11/10/2012, por acumulação indevida, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 27/06/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz  
- Prefeito-

Portaria N°826/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

\* Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:  
I - .....

II - Abandono de Cargo  
C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 ( trinta) dias consecutivos."

mil, trezentos e oitenta e um reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0072.4193 - CASA DE PASSAGEM	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.000,00</b>

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA  
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>34.000,00</b>

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE  
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	125.381,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>125.381,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0072.4193 - CASA DE PASSAGEM	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.000,00</b>

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA  
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	34.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>34.000,00</b>

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE  
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	125.381,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>125.381,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de março de 2017

Rafael Diniz  
Prefeito

Id: 2017287



## Extrato conta corrente

17/02/2017 17:45:51

## Cliente - Conta atual

Agência 5-1  
Conta corrente 98575-9 PM CAMPOS GOYTACAZE-PAR -  
Período do extrato 01 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/12/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/01/2017		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	7.159.750.000.000	227.871,00 C	
04/01/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	227.871,00 D	0,00 C
31/01/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB509023 LEONARDO RODRIGUES.

Decreto nº 265/2017

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017 e Lei Municipal nº 8.798 de 30/11/2017, publicada em 04/12/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 43.291,83 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e um reais, oitenta e três centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÕES**

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.242.0072.3185 - CONSTR. E IMPLEMENT. DO CENTRO DE REFER. ESPECIAL	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE	500,00
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	6.160,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	500,00
PERMANENTE	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE	1.000,00
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
FONTE 0229 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00
PERMANENTE	
FONTE 0229 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>11.660,00</b>

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.241.0072.3198 - CONTRUÇÃO E IMPLANTACÃO DO ABRIGO DO IDOSO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE	100,00
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	27.331,83
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	100,00
PERMANENTE	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE	1.000,00
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
FONTE 0229 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
FONTE 0229 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00
PERMANENTE	
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>31.631,83</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.797,00
- UNIAO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.005,00
2.08.244.0009.4462 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS	1.600,00
A PESSOAS FISICAS	
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE	1.700,00
TERCEIROS - PESSOA FISICA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE	1.200,00
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	3.700,00
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE	4.100,00
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REF. ESPECIAL. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE	700,00
TERCEIROS - PESSOA FISICA	
2.08.244.0072.4187 - CENTRO POP - SERVICO ESPEC. PARA PESSOAS EM SITUACAO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.200,00
2.08.244.0072.4569 - ABRIGO CASA DA MULHER BENTA PEBEIRA	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE	900,00
TERCEIROS - PESSOA FISICA	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE	3.900,00
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
2.08.244.0103.4067 - MANUTENCAO DO BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	3.000,00
PERMANENTE	
2.08.306.0103.3561 - CONSTRUCAO E IMPLANT. DO BANCO MUN. DE ALIMENTOS	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE	19,83
TERCEIROS - PESSOA FISICA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE	700,00
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	3.800,00
2.08.306.0103.4557 - SUPLEMENTACAO ALIMENTAR	

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	970,00
2.08.334.0104.4057 - INCLUSAO PRODUTIVA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>43.291,83</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de dezembro de 2017

RAFAEL DINIZ  
PREFEITO

**Decreto nº 266/2017**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017 e Lei Municipal nº 8.797 de 30/11/2017, publicada em 04/12/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 378.135,91 (trezentos e setenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e um centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E

ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.366.0014.2487 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
FONTE 0215701386 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	378.135,91
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>378.135,91</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2016, depositado na conta corrente nº. 0005-1/070.138-6 do Banco do Brasil S.A., sob a fonte de recursos "0215 - FNDE"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de dezembro de 2017

RAFAEL DINIZ  
PREFEITO

**Decreto nº 267/2017**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFER. ESPEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE	10.000,00
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>110.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2016, depositado na conta corrente nº. 0005-1/96.979-6 do Banco do Brasil S.A., sob a fonte de recursos "0229 - TRANSF. RECURSOS - FNAS/SUAS"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de dezembro de 2017

RAFAEL DINIZ  
PREFEITO



# Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33G041604322999054  
04/01/2017 17:04:10

## Cliente

Agência 5-1  
Conta 70138-6 PM CAMPOS GOYTACAZE-TRANF  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2016

## S PUBLICO CLASSICO - CNPJS PUBLICO CLASSICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2016	SALDO ANTERIOR	231.489,79			31.109,786429		
08/12/2016	RESGATE	232.086,23			31.109,786429	7,460232208	
	Aplicação 15/09/2011	232.086,23			31.109,786429		
30/12/2016	SALDO ATUAL	0,00					

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 231.489,79  
APLICAÇÕES (+) 0,00  
RESGATES (-) 232.086,23  
RENDIMENTO BRUTO (+) 596,44  
IMPOSTO DE RENDA (-) 0,00  
IOF (-) 0,00  
RENDIMENTO LÍQUIDO 596,44  
SALDO ATUAL = 0,00

## Valor da Cota

30/11/2016 7,441060065  
30/12/2016 7,511246400

## Rentabilidade

No mês 0,9432  
No ano 11,7156  
Últimos 12 meses 11,7156

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2016	SALDO ANTERIOR	145.567,02			43.756,826435		
08/12/2016	RESGATE	137.913,77			41.369,287521	3,333723597	2.387,538914
	Aplicação 07/12/2009	60,26			18,074736		
	Aplicação 16/04/2013	96.727,32			29.014,800353		
	Aplicação 12/08/2013	41.126,19			12.336,412432		
29/12/2016	APLICAÇÃO	370.000,00			110.412,812803	3,351060358	112.800,351717
30/12/2016	SALDO ATUAL	378.135,91			112.800,351717		112.800,351717

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 145.567,02  
APLICAÇÕES (+) 370.000,00  
RESGATES (-) 137.913,77  
RENDIMENTO BRUTO (+) 482,66  
IMPOSTO DE RENDA (-) 0,00  
IOF (-) 0,00  
RENDIMENTO LÍQUIDO 482,66  
SALDO ATUAL = 378.135,91

## Valor da Cota

30/11/2016 3,326727155  
30/12/2016 3,352258271

## Rentabilidade

No mês 0,7674  
No ano 9,5021  
Últimos 12 meses 9,5021

1.10.303.0179.2798 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOMICILIAR- PAD	
FONTE 0214624001 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRA	150.000,00
TUITA	
1.10.303.0181.2814 - MEDICAMENTOS VIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS	
FONTE 0214624001 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRA	40.000,00
TUITA	
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	32.000,00
TOTAL DA UG	172.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0215381730 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215381730 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.000,00
FONTE 0215381730 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.000,00
TOTAL DA UG	261.000,00

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO PUBLICA	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PES	
SOAS	
FONTE 0144 - NAT 469171 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	9.274.000,00
TOTAL DA UG	9.274.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de setembro de 2017

RAFAEL DINIZ  
PREFEITO  
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 2058674

**Decreto nº 185/2017**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 139.417,65 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e dezesseite reais e sessenta e cinco centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1489 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
FONTE 0215915815 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	139.417,65
TOTAL DA UG	139.417,65

**Portaria Nº2101/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Acácio do Rosário Siqueira Mota**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Assessor Especial da Assessoria Particular do Gabinete, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de setembro de 2017.

Rafael Diniz  
Prefeito  
(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 2058548

**Portaria Nº2133/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 651/2015, que nomeou **Danielle Sales Rocha da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de setembro de 2017.

Rafael Diniz  
Prefeito

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º é proveniente de Superávit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 0005-152.581-5 do Banco do Brasil S.A., sob a fonte de recursos "0215915815 - PAC II - PROGRAMA DE CONST. QUADRA".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de setembro de 2017

RAFAEL DINIZ  
PREFEITO

Id: 2058675

**Decreto nº 186/2017**  
**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos I, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

420100 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
42010 - GAB. DO SECRET. DE DESENVOL. ECO. E PETROLEO	
1.04.122.0067.2319 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	3.000,00
TOTAL DA UG	3.000,00

170200 - SUPERINTENDENCIA DE JUSTICA E ASSIST.JUDICIAR	
17020 - SUPERINTENDENCIA DE JUSTICA E ASSIST.JUDICIAR	
1.02.062.0140.2401 - PROJETO CIDADANIA POSITIVA	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.200,00
TOTAL DA UG	1.200,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

420100 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
42010 - GAB. DO SECRET. DE DESENVOL. ECO. E PETROLEO	
1.04.122.0039.1144 - CARTILHA DO TURISMO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000,00
TOTAL DA UG	3.000,00

170200 - SUPERINTENDENCIA DE JUSTICA E ASSIST.JUDICIAR	
17020 - SUPERINTENDENCIA DE JUSTICA E ASSIST.JUDICIAR	
1.02.122.0067.2080 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE JUSTICA E ASSIST. JUDICIARIA	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.200,00
TOTAL DA UG	1.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de setembro de 2017

RAFAEL DINIZ  
PREFEITO

Id: 2058676

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº510/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar, a partir de 08 de março de 2016, em R\$ 2.331,17 (dois mil trezentos e trinta e um reais e dezesseite centavos) o provento mensal da Sra. CLÁUDIA MÁRCIA DA SILVA BALTÁZAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - Padrão "T", matrícula nº. 6880, aposentada, conforme a Portaria nº 208/2016, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial em 08 de março de 2016, com base no art. 6º da EC 41/03/c art. 40, 5º, da CRFB/93, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo de Professor II - 25 Horas, padrão "T" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; c/c lei nº 8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.429/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2005; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013 e Lei nº 8.541/2014.	R\$ 1.779,52	Hum mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 80, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 444,88	Quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 6% (seis por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei nº 5.247/91 e artigos 63 e 60 da Lei nº 7.345/02	R\$ 106,77	Centos e seis reais e sessenta e sete centavos.
Total	R\$ 2.331,17	Dois mil trezentos e trinta e um reais e dezesseite centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de AGOSTO de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº511/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar, a partir de 28 de janeiro de 2016, em R\$ 4.028,24 (quatro mil e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) o provento mensal da Sra. REGINA ALI SANZ, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor I - 20 horas - Padrão "J", matrícula nº. 4537, aposentada, conforme a Portaria nº 065/2016, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial em 28 de janeiro de 2016, com base no art. 3º da EC 47/06, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo de Professor I - 20 Horas, padrão "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; c/c lei nº 8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.429/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2005; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013 e Lei nº 8.541/2014.	R\$ 2.441,37	Dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos.
--	--------------	---

**PREFEITURA DE CAMPOS**

Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
**PUBLICAÇÕES**

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

**Poder Executivo**  
**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33G041604322999014  
04/01/2017 16:15:01

### Cliente

Agência 5-1  
Conta 91581-5 PM CAMPOS GOYTACAZE-PAC I  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2016

### S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2016	SALDO ANTERIOR	17.884,93			5.376,134193		
13/12/2016	RESGATE	17.916,36			5.368,776459	3,337140247	7,357734
	Aplicação 04/07/2016	2.511,31			752,532464		
	Aplicação 08/11/2016	15.405,05			4.616,243995		
20/12/2016	APLICAÇÃO	76.496,12			22.882,670796	3,342971661	22.890,028530
27/12/2016	APLICAÇÃO	38.248,06			11.421,482571	3,348782416	34.311,511101
29/12/2016	APLICAÇÃO	89.245,49			26.632,015083	3,351060358	60.943,526184
30/12/2016	SALDO ATUAL	204.298,44			60.943,526184		60.943,526184

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	17.884,93
APLICAÇÕES (+)	203.989,67
RESGATES (-)	17.916,36
RENDIMENTO BRUTO (+)	340,20
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	340,20
SALDO ATUAL =	204.298,44

### Valor da Cota

30/11/2016	3,326727155
30/12/2016	3,352258271

### Rentabilidade

No mês	0,7674
No ano	9,5021
Últimos 12 meses	9,5021

Transação efetuada com sucesso por: J7226017 MONICA DE SOUZA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

### Superávit Financeiro por Fonte

ATÉ SETEMBRO/2017

UG	NOME DA UG	FONTE	VALOR
100100	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0215000000	227.871,00
100100	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0218000000	712.402,12
150100	SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	0215915815	139.417,65
270700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0224000000	600.000,00
270700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0229000000	1.517.772,53
420200	SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA	0224000000	149.806,57
430700	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	0210000000	50.000,00
			<hr/> 3.397.269,87

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS**

**QUADRO A.4 - MODELO 6 - ABERTURA DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO - SUPERAVIT**

Município:	DECRETO Nº	VALOR	FONTE UTILIZADA (Ex: Fundeb, SUS, Royalties, etc)	SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE (EXERCÍCIO ANTERIOR)			UNIDADE GESTORA	TIPO DE CRÉDITO*
				ATIVO FINANCEIRO (A)	PASSIVO FINANCEIRO (B)	RESULTADO (C) = (A) - (B)		
	40	500.000,00	224	1.254.185,27	10.952,82	1.243.232,45	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUPERAVIT
	106	100.000,00	224					
	59	300.000,00	229					
	134	587.722,53	229					
	154	330.000,00	229					
	167	300.000,00	229					
	205	600.000,00	229					
	212	25.000,00	229					
	221	30.000,00	229	6.671.844,48	1.731.025,68	4.940.818,80	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUPERAVIT
	222	300.000,00	229					
	237	268.000,00	229					
	246	335.000,00	229					
	254	416.000,00	229					
	264	110.000,00	229					
	293	665.000,00	229					
	<b>TOTAL</b>							

\* S - Suplementar E - Especial Ex- Extraordinário

Para os créditos adicionais abertos com base em fonte de recurso de *superavit* do exercício anterior, deverão os respectivos decretos estar acompanhados da documentação comprobatória do referido *superavit*, ou seja, o balancete contábil registrando o total do ATIVO e do PASSIVO de cada fonte utilizada, nos moldes do QUADRO B - MODELO 9.

Responsável pela Elaboração  
 Nome: Suzana Chagas de Lima  
 Matrícula: 33.888  
 Responsável pelo Setor Contábil  
 Nome: Helia Marcia Alvarenga Cruz  
 Matrícula:  
 Prefeito  
 Nome:  
 Assinatura:

Cargo: Diretora de Gestão Financeira Orgamentária  
 Data: 17/04/2018  
 Assinatura: 

CRC-RJ nº 093016/0-9  
 Data: 17/04/2018  
 Assinatura: 

Data: / /



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS**  
**QUADRO B - MODELO 9**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016**

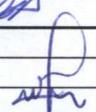
**(1) Conta Vinculada:** 7867-0/54049-8/71080-6/71816-5/73703-8/78106-1/78889-9/92185-8/92358-3/96975-3/96976-1/96977-x/96978-8/96970-6/96980-x/969818-8/96982-6/96983-4/40838-9/647027-6/647022-9  
**Fonte de Recursos:229**  
**Decretos Relacionados:** 59/134/154/167/205/212/221/222/237/246/254/264/293

**Município: Campos dos Goytacazes**

**Exercício: 2016**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
banco	6.671.844,48	ISS	47.214,38
		IRRF	31.922,47
		INSS	786.375,99
		Restos a Pagar	865.512,84
		<b>SUPERAVIT (4)</b>	<b>4.940.818,80</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.671.844,48</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.671.844,48</b>

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Diretora de Gestão Financeira e Orçamentária
Nome: Suzana Chagas de Lima	Data: 17/04/2018
Matrícula: 38.888	Assinatura: 
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 093016/0-9
Nome: Helia Marcia Alvarenga Cruz	Data: 17/04/2018
Matrícula: 38.888	Assinatura: 
Prefeito Municipal	
Nome:	Data: ___/___/___
Assinatura:	

OBS (1): Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do crédito adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superavit.  
OBS (2): Saldo Financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2016 (anexar conciliação bancária).  
OBS (3): Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2016 - Restos a pagar, Outros Passivos (anexar a respectiva relação).  
OBS (4): Informa o superavit financeiro existente.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS**  
**QUADRO B - MODELO 9**

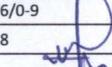
**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016**

**(1) Conta Vinculada:** 7867-0/05-0/09-3/011-5      **Fonte de Recursos:**144      **Decretos Relacionados:**

**Município:** Campos dos goytacazes      **Exercício:** 2016

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
banco	91.096,40	iss	1.338,86
		Restos a Pagar	3.393,32
		<b>SUPERAVIT (4)</b>	<b>86.364,22</b>
<b>TOTAL</b>	<b>91.096,40</b>	<b>TOTAL</b>	<b>91.096,40</b>

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Diretora de Gestão Financeira e Orçamentária
Nome: Suzana Chagas de Lima	Data: 17/04/2018
Matrícula: 38.888	Assinatura: 
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 093016/0-9
Nome: Helia Marcia Alvarenga Cruz	Data: 17/04/2018
Matrícula: 38.888	Assinatura: 
Prefeito Municipal	
Nome:	Data: ____/____/____
Assinatura:	

OBS (1): Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do crédito adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superavit.

OBS (2): Saldo Financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2016 (anexar conciliação bancária).

OBS (3): Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2016 - Restos a pagar, Outros Passivos (anexar a respectiva relação).

OBS (4): Informa o superavit financeiro existente.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS**  
**QUADRO B - MODELO 9**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016**

<b>(1) Conta Vinculada:</b>		◦ Fonte de Recursos:100		<b>Decretos Relacionados:</b>	
<b>Município: Campos dos goytacazes</b>			<b>Exercício: 2016</b>		
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)		
<b>Banco</b>	-	Restos a pagar	750.782,42		
<b>Déficit</b>	750.782,42				
		<b>SUPERAVIT (4)</b>	-		
<b>TOTAL</b>	750.782,42	<b>TOTAL</b>	750.782,42		

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Diretora de Gestão Financeira e Orçamentária
Nome: Suzana Chagas de Lima	Data: 17/04/2018
Matrícula: 38.888	Assinatura: 
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 093016/0-9
Nome: Helia Marcia Alvarenga Cruz	Data: 17/04/2018
Matrícula: 38.888	Assinatura: 
Prefeito Municipal	
Nome:	Data: ___/___/___
Assinatura:	

OBS (1): Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do crédito adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superavit.  
OBS (2): Saldo Financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2016 (anexar conciliação bancária).  
OBS (3): Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2016 - Restos a pagar, Outros Passivos (anexar a respectiva relação).  
OBS (4): Informa o superavit financeiro existente.

**Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro**

**QUADRO B**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016**

7867-0/54049-8/71080-6/71816-5/73703-8/78106-1/78879-1/78880-5/78881-3/78882-1/78883-x/78884-8/78888-0/78889-9/78890-2/80683-8/82867-x/84349-0/88361-1/91597-4/92185-8/92358-3/96975-3/96976-1/96977-x/96978-8/96970-6/96980-x/969818-8/96982-6/96983-4/97479-x/974480-3/005-0/009-3/011-5/39108-7/647021-0/647022-1/647022-1/647023-7/9647023-0/40838-9/647027-0/83-2/97-2

**Cta Vinculada**

**Fonte de Recursos**

144/224/229

**Decretos Relacionados nº**

40/106/59/134/154/167/205/212/221/222/237/246/254/264/293

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
<b>Disponibilidades</b>	<b>8.017.126,15</b>	<b>Obrigações</b>	<b>2.053.658,09</b>
Brasil	<b>6.266.072,25</b>		
144	10.878,27		
224	214.159,13		
229	6.041.034,85		
Caixa	<b>1.751.053,90</b>		
144	80.218,13	<b>Consignações</b>	<b>866.851,70</b>
224	1.040.026,14		
229	630.809,63		
		144	1.338,86
		191	0,00
		224	10.952,82
		229	865.512,84
		<b>Resto a Pagar processados</b>	<b>1.186.806,39</b>
		229	432.630,65
		144	3.393,32
		100	750.782,42
		<b>Outras Obrigações Financeiras</b>	<b>0,00</b>
		credores div	229
		credores div	210
		credores div	144
		<b>SUPERAVIT</b>	<b>5.963.468,06</b>
<b>Total</b>	<b>8.017.126,15</b>	<b>Total</b>	<b>8.017.126,15</b>

RESULTADO FINANCEIRO NAS FONTES			
DÉFICIT		SUPERAVIT	
100	750.782,42	144	86.364,22
		224	1.243.232,45
		229	4.940.818,80
	<b>750.782,42</b>		<b>6.270.415,47</b>

SUZANA CHAGAS DE LIMA

Contadora CRC-RJ 09437/O-6

Controle Interno